

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

018 / 2023

AUTOR

VER. JADSON DE NERES

EMENTA

CRIAÇÃO DA CAMPANHA ABRIL AZUL E INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA.

Artigo 1º: Fica instituída a Campanha Abril Azul, que tem como objetivo promover a conscientização sobre o Espectro Autista, com ações de informação, sensibilização e inclusão.

Artigo 2º: A Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista será realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Artigo 3º: A Campanha Abril Azul terá como objetivo principal disseminar informações corretas e atualizadas sobre o espectro autista, promovendo a sensibilização da população e a inclusão das pessoas com autismo na sociedade.

Artigo 4º: A Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista será composta por atividades, eventos e ações que visem a conscientização sobre o autismo, tais como palestras, workshops, debates, atividades culturais e esportivas, entre outros, em parceria com entidades e organizações que atuam na área do autismo.

Artigo 5º: A Campanha Abril Azul e a Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista, serão divulgadas amplamente nos meios de comunicação da Câmara Municipal de Rosário", bem como do município, como site oficial da prefeitura, redes sociais, rádios, televisões e demais canais de comunicação disponíveis, com o intuito de alcançar o máximo possível de pessoas.

Artigo 6º: Fica autorizada a celebração de parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais da saúde, associações de pais e familiares de pessoas com autismo, e demais interessados, para a realização das atividades da Campanha Abril Azul e da Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neuropsiquiátrica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento das pessoas, sendo fundamental promover a conscientização sobre o tema na sociedade. A Campanha Abril Azul e a Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista têm como objetivo sensibilizar a população, divulgar informações corretas e atualizadas sobre o autismo, promover a inclusão e garantir os direitos das pessoas com TEA. Ações de conscientização são essenciais para reduzir o estigma e a discriminação enfrentados pelas pessoas com autismo, bem como promover a inclusão e a igualdade de oportunidades. A criação da Campanha Abril Azul e da Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista é uma iniciativa importante para aumentar a conscientização e promover a compreensão sobre o autismo, tanto entre a população em geral quanto entre os profissionais de saúde, educadores, familiares e demais envolvidos. A realização de atividades durante o mês de abril, coincidindo com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, proporcionará uma oportunidade significativa para disseminar informações precisas sobre o TEA, desmistificar conceitos errôneos e promover a inclusão e o respeito às pessoas com autismo. A parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais da saúde e associações de pais e familiares de pessoas com autismo contribuirá para a realização de atividades variadas e enriquecedoras, que possam atingir diferentes públicos e promover a conscientização em diversas áreas. Além disso, a divulgação ampla da Campanha Abril Azul e da Semana Municipal de Conscientização sobre o Espectro Autista nos meios de comunicação do município garantirá maior visibilidade e alcance, sensibilizando a população de forma abrangente. A implementação desta Lei não implicará em custos adicionais para o município, uma vez que as despesas serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Diante da importância de promover a conscientização sobre o espectro autista e garantir a inclusão e os direitos das pessoas com autismo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 13 /04 / 2023.

VER. JADSON MENDES PEREIRA